CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0006 DE 26 DE MAIO DE 1998.

"Constitui Comissão Especial com a finalidade de proceder a fiscalização e acompanhamento das atividades de todas as firmas beneficiadas ou que vierem a serem beneficiadas com incentivos para se instalarem em nosso Município"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º :- Fica constituída Comissão Especial com a finalidade de proceder a fiscalização e acompanhamento das atividades de todas as firmas beneficiadas ou que vierem a serem beneficiadas com incentivos para se instalarem em nosso Município

Art. 2º :- A referida Comissão será composta de um vereador de cada partido existente na Câmara Municipal.

§ Único :- Os vereadores participantes serão indicados por seus líderes partidários, e nomeados por Portaria, pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º :- O Presidente da Câmara designará por ofício, um funcionário da Câmara para organizar e redigir os documentos pertinentes a Comissão Especial.

Art. 4º.:-A Comissão Especial de Estudos terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos seus trabalhos, prorrogados se necessário.

Art. 5º.:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º:- Ficam revogada as disposições em contrário.

Antonio Aparecido da Silva
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de Sào João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e oito (26.05.1998).

371

330